



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 449 /2017

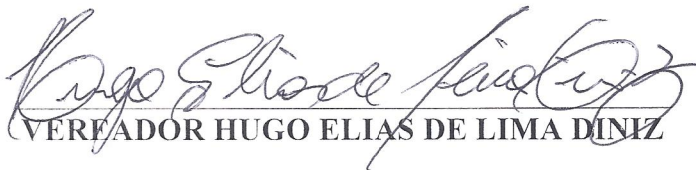
Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, que após ouvir a população de Visconde do Rio do Rio Branco, venho sugerir a Vossa excelência o senhor prefeito municipal Iran Silva Couri, que opte por rescindir o contrato ou convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Cia de saneamento de Minas Gerais – COPASA.

JUSTIFICATIVA:

Já que a mesma não vem cumprindo com suas obrigações previstas em convênio na função de regulação e fiscalização dos serviços prestados

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de outubro de 2017.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ